

= Decreto nº 020/82 =

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.451.000,00,
para reforço de Dotações Orçamentárias: -

O Prefeito Municipal de Ilexiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 75 item III,

da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da
autorização constante da Lei nº 016/81 de 30 de novembro de
1981.

= Decreta =

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Geral, no valor de Cr \$ 1.451.000,00 (Um mi-
lhão, quatrocentos cinquenta e um mil cruzeiros), para
reforço de dotações Orçamentárias, abranco discriminadas.

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 84.800,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr \$ 258.100,00

3.1.2.0 - Material de consumo Cr \$ 2.100,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 28.000,00

04.04 - Divisão de Serviços Gerais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 3.200,00

05.00 - Departamento de Finanças

05.01 - Divisão de Administração

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr \$ 2.800,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 150.000,00

05.02 - Divisão de Contabilidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 18.000,00

05.03 - Divisão de Tesouraria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 11.800,00

05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr \$ 121.600,00

06.00 - Departamento de Obras, Visão e Serviços Urbanos.

06.01 - Divisão de Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr \$ 85.200,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

cr\$ 141.400,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos.

3.1.2.0 - Material de consumo

cr\$ 60.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

cr\$ 121.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

cr\$ 362.400,00

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas

cr\$ 600,00

Total

cr\$ 1.451.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorarão de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral Vigente, como segue:-

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3.1.2.0 - Material de consumo

cr\$ 49.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

cr\$ 50.100,00

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

cr\$ 2.100,00

03.00 - Assessoria e Planejamento

03.01 - Divisão de Administração

3.1.2.0 - Material de consumo

cr\$ 7.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

cr\$ 12.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.2.5.2 - Pensionistas

cr\$ 16.000,00

04.02 - Divisão de Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

cr\$ 13.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo

cr\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

cr\$ 34.400,00

04.03 - Divisão de Material e Patrimônio			
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		3.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr \$		10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		6.200,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais			
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		9.400,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr \$		8.500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		8.300,00
05.00 - Departamento de Finanças			
05.01 - Divisão de Administração			
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		82.200,00
3.2.3.3 - Contribuições correntes	cr \$		2.600,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		10.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade			
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		24.400,00
3.1.3.0 - Remuneração de Serviços Pessoais	cr \$		3.000,00
05.03 - Divisão de Tesouraria			
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr \$		2.800,00
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização			
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		4.800,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		6.600,00
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos			
06.01 - Divisão de Administração			
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		5.200,00
06.02 - Divisão de Obras			
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$		39.000,00
3.1.1.3 - Oligações Patronais	cr \$		8.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		61.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos	cr \$		50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$		5.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal			
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$		217.500,00
3.1.2.0 - Material de consumo	cr \$		7.400,00

3.1.3.1 - Atribuição de Serviços Pessoais	cr \$	16.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr \$	11.500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$	19.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$	221.200,00
3.2.5.3 - Salário Família	cr \$	13.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$	10.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
07.02 - Divisão de Saúde		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr \$	4.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura		
08.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$	22.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr \$	18.500,00
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$	283.600,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr \$	12.000,00
08.03 - Divisão de Cultura		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr \$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr \$	10.500,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação		
3.1.1.1 - Pessoal civil	cr \$	10.000,00
Total	cr \$	1.451.000,00

Artigo 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (29/12/82).

Bery Rosa dos Santos.